

1.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso n.º 7362/2006 — AP

O Dr. Eduardo Pires, juiz de direito da 2.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum colectivo (crimes militares) n.º 257/04.8TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Bene Karwarinu Menano Savio, filho de Domingos Menano Savio e de Ana da Conceição Savio, natural de Timor, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Janeiro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13497894, com domicílio na 15 Monchos Close, Black Lelv, Oxford, Post Code Ox 4 6 E.S., por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea b), e 149.º, n.º 1, alínea a), 1.ª parte do C. J. Militar, praticado em 31 de Maio de 2000, por despacho de 20 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

23 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Eduardo Pires*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Barradas*.

Aviso n.º 7363/2006 — AP

O Dr. Eduardo Pires, juiz de direito da 2.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum colectivo (crimes militares) n.º 629/04.8TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Bene Karwarinu Menano Savio, filho de Domingos Menano Savio e de Ana da Conceição Savio, natural de Timor, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Janeiro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13497894, com domicílio na 15 Monchos Close, Black Lelv, Oxford, Post Code Ox4 6 E. S., por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea b) e 149.º, n.º 1, alínea a), 1.ª parte do C. J. Militar, praticado em 6 de Junho de 2000, por despacho de 20 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Eduardo Pires*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Barradas*.

Aviso n.º 7364/2006 — AP

O Dr. Nuno Coelho, juiz de direito da 1.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal colectivo) n.º 100/05.0TCLSB, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4 e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal colectivo) processo n.º 6/00.0JBLSB da 1.ª Secção da 1.ª Vara, Lisboa, Varas Criminais, 1.ª e 2.ª, onde foi declarado contumaz desde 10 de Março de 2005 o arguido Emanuel Miguel Jorge, filho de Miguel António Jorge e de Domingas Pedro, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 6 de Agosto de 1968 com a profissão de armador de ferro, titular do bilhete de identidade estrangeiro, n.º RE068865, com domicílio na Avenida de Espanha, 85, 4.º esquerdo, Casal de Cambra, 2710 Sintra e, actualmente, detido no Estabelecimento Prisional de Caxias por se encontrar acusado da prática de um crime de rapto, previsto e punido pelo artigo 160.º, alínea d), do Código Penal, praticado em 9 de Janeiro de 2000, um crime de coacção, previsto e punido pelo artigo 154.º, n.º 1, e 155.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 9 de Janeiro de 2000 e um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 9 de Janeiro de 2000, por despacho de 23 de Outubro de 2006, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

24 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alice Silva*.

Aviso n.º 7365/2006 — AP

O Dr. Eduardo Pires, juiz de direito da 2.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 314/06.6TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Suleimane Jalo, filho de Umarú Jaló e de Fanta Balde, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Setembro de 1963, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10490400-3, com domicílio na Avenida 25 de Abril, Vivenda Filipe, 1, Casal de Cambra, 2675 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de associação criminosa, previsto e punido pelo artigo 299.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal de 2001 a 2004, praticado em 2001, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a) e n.º 3, do Código Penal de 2001 a 2004, praticado em 2001 e um crime de auxílio à imigração ilegal, previsto e punido pelo artigo 134.º-A, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro de 2001 a 2004, praticado em 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Eduardo Pires*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Barradas*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso n.º 7366/2006 — AP

A Dr.ª Clarisse Machado S. Gonçalves, juíza de direito da 3.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal colectivo) n.º 3231/98.8JDLSB.2, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4 e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal colectivo) n.º 3231/98.8JDLSB, desta 3.ª Secção, 2.ª Vara, onde foi declarado contumaz desde 22 de Abril de 2003 o arguido Francisco Varela, filho de Augusto Varela e de Gertrudes Moreira, natural de Cabo Verde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Junho de 1953, solteiro, com a profissão de servente da construção civil, titular do bilhete de identidade n.º 6702014, com autorização de residência n.º 40772, com domicílio na Praceta Azevedo Gneco, 9, 2.º-D, 8000 Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º do Código Penal, praticado em 2 de Junho de 2002, por despacho de 31 de Outubro de 2006, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado termo de identidade e residência na morada supra-identificada.

2 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Clarisse Machado S. Gonçalves*. — O Escrivão-Adjunto, *José Carlos Esteves*.

4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso n.º 7367/2006 — AP

O Dr. João Carlos Felgar, juiz de direito da 3.ª Secção da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 76305/90.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Zita Maria Miranda Caldeira Pereira, filha de João Nunes Caldeira e de Isabel Miranda Caldeira, nascida em 25 de Outubro de 1952, casada, titular do bilhete de identidade n.º 5501624, com domicílio na 4 Capri Crt, Deer Park, 3823 Melbourne, Vitória, por se encontrar acusada da prática de um crime de burla agravada, previsto e punido pelo artigo 313.º,